

MUNICÍPIO DE BRAGA

Edital n.º 1985/2025

Sumário: Abertura de discussão pública – alteração à licença da operação de loteamento titulada pelo alvará de loteamento n.º 32/2001 – processo n.º 29499/2025.

Abertura de Discussão Pública – Alteração à Licença da Operação de Loteamento Titulada pelo Alvará de Loteamento n.º 32/2001 – Processo n.º 29499/2025

João Vasconcelos Barros Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Braga:

Faz saber que, nos termos do artigo 27.º, n.º 2, ex vi artigo 22.º n.º 2 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, e alínea e) do n.º 1 e n.º 4 do artigo 112.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, se encontra aberto um período de discussão pública, pelo prazo de 10 dias úteis, tendo por objeto a alteração ao Lote 38, da Licença da Operação de Loteamento titulada pelo Alvará de Loteamento n.º 32/2001, sito no Lugar da Foz, da freguesia de Arcos, atualmente integrada na União das Freguesias de Lomar e Arcos, deste concelho, em que é requerente Daniel Alexandre Mota Oliveira E Ana Maria Gomes Da Maia, e consiste no seguinte: a área máxima de implantação passa para 186,55 m²; a área máxima de construção passa para 360,00 m²; a área máxima de construção, no piso adjacente e abaixo da cota de soleira, destinada a Garagem passa para 39,16 m²; a área máxima de construção, no piso adjacente e abaixo da cota de soleira, destinada a Habitação passa para 80,84 m²; a área máxima de construção acima da cota de soleira, nos pisos do Rés-do-Chão e Andar, destinada a Habitação passa para 240,00 m²; o volume máximo de construção passa para 1.080,00 m³; a cota de soleira passa a ser 37,80; o número de pisos passa a ser 2 (piso abaixo da cota de soleira e adjacente ao Rés-do-Chão e 2 pisos acima da cota de soleira); a tipologia passa a ser 1G/H (piso adjacente abaixo da cota de soleira)+2H; eliminação da área de construção, abaixo da cota de soleira, destinada a Garagem com 120,00 m² e construção de piscina descoberta no logradouro do lote com a área máxima de 24,00 m². As referidas alterações implicam modificações aos valores globais do loteamento, passando a área total de implantação para 6.322,79 m²; a área total de construção abaixo da cota de soleira e destinada ao uso de Garagem para 4.704,16 m²; a área total de construção destinada ao uso de Garagem para 4.834,08 m²; a área total de construção abaixo da cota de soleira e destinada ao uso de Habitação para 616,37 m² e a área total de construção destinada ao uso de Habitação para 11.387,29 m², mantendo-se as restantes prescrições da Licença em vigor. Não há lugar à execução de obras de urbanização. Durante o referido prazo, contado a partir da publicação do presente edital no *Diário da República*, poderão os interessados apresentar por escrito as suas reclamações, relativamente à pretendida operação urbanística. Mais se torna público que o processo respeitante à alteração à operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos Serviços Municipais, se encontra disponível para consulta, mediante agendamento, na Direção Municipal de Gestão do Território (DMGT), sita no Edifício do Pópulo, Braga. Para constar se mandou passar o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo, publicitado no site do Município, publicado no *Diário da República* e num jornal de âmbito nacional.

10 de dezembro de 2025. – O Presidente, João Vasconcelos Barros Rodrigues.

319868138